



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1388/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 242/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município de São Paulo o Dia da Convenção Municipal dos Quartetos, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do Mês de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

Segundo o autor, Quarteto é a união formada por quatro pessoas que cantam com vozes separadas e em harmonia, ora em polifonia, ora em monotonia, com ou sem acompanhamento instrumental. Esses encontros de quartetos ocorrem anualmente nos Estados Unidos da América. No Brasil, o primeiro deles ocorreu na data de 20 outubro de 1962, pelo quarteto Arautos do Rei. Estes eventos são organizados pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, têm a finalidade de promoção da cultura e da arte musical, com forte influencia do estilo gospel, bem como de valorização.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. George Hato (PMDB) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.